

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 752, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011**

*Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais), para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 659/2010) crédito especial no valor de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

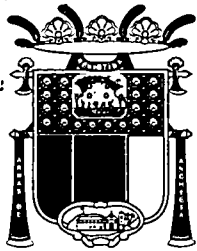
**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação, consignada no Orçamento de 2011, conforme Anexo II desta Lei e do excesso de arrecadação de Transferências do Estado destinadas aos programas da Secretaria de Assistência Social, para atender às determinações legais decorrentes da modalidade de transferência Fundo a Fundo.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 21 de Novembro de 2011

**EDIVAL JOSÉ PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

<b>CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
				<b>R\$1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
04.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122..0020.2.0120	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.71.47.00	014	1.000,00
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.07.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0022.2.0128 - Benefícios eventuais auxílio funeral, Natalidade, C. básica, fraldas, colchonetes	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	003	40.000,00
08.244.0022.2.0129 - Manutenção do CRAS, Programas e Serviços	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	003 003	70.000,00 5.600,00
02.07.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
08.243.0024.2.0139 - Acolhimento Institucional para Criança-Lar Renascer	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	003	60.000,00
			<b>Total</b>	<b>176.600,00</b>

<b>CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO</b>				
				<b>R\$1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
04.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.604.0018.2.0114	Manutenção do CCZ MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	014	1.000,00
			<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>

=